



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)**

**DIEx nº 116-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.001334/2022-13**

Brasília, 7 de março de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do
Sr Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e
Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão
Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de
Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º
Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe
do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército,
Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do
Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e
Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão
Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de
Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º
Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe
do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército,
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Assunto: Instruções Gerais para apresentação de DBR por Agente
Público do Comando Exército

Anexo: IG_apresentação_DBR_Agente_Público_Comando_Exército.

Informo que as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª edição, 2022, foram publicadas no Boletim do Exército nº 9/2022, de 4 de março de 2022, para entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Nesse sentido, considerando a importância do assunto em tela, recomendo a ampla divulgação da referida norma com vistas ao cumprimento das atribuições desse Centro.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**